

N

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.379,**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987**

“Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Berthilia Lima Moura”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 10.076, Quadra “11”, do Cemitério de Nova Iguaçu, para onde serão transladados, no prazo de lei, os restos mortais de Berthilia Lima Moura, que se encontram inumados na sepultura nº 7.748 “A”, Quadra 09, do mesmo cemitério.

Art. 2º — A família de Berthilia Lima Moura ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
17 de dezembro de 1987.**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito

**Projeto n.º** 263 / 87

**Mensagem n.º** 87 / 87

**Publicado** 18 / 12 / 87

10 Gortual